CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando a importância da atuação do poder público na rede de atenção básica, as necessidades de assistência às famílias, com todos os recursos e equipamentos necessários para oferecer atendimento qualificado.

Versa a Constituição Art. 6º CF/88; "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Considerando também o destaque dado pela Lei orgânica do município, Art. 204. "A saúde é direito de todos e dever do Município", bem como o artigo da Constituição federal citado anteriormente, conseguimos compreender a importância dada pelos dispositivos legais a saúde da família que é um serviço elementar a ser prestado a população, principalmente aos mais carentes.

Considerando a quantidade de moradores neste bairro, cerca de 22.054, habitantes, bem como as grandes demandas quem referem-se a saúde da família que lá ocorrem, indicamos a construção de uma **Unidade de Saúde da Família na Rua Meireles, Pero vaz- Salvador BA**, buscando atender às famílias carentes, realizando o acolhimento e atendimento humanizado.

Buscando atender a população soteropolitana, indico o estudo viabilidade técnica para a construção da Unidade de Saúde da Família, Meireles- Pero Vaz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Prefeito, o estudo de viabilidade técnica para a construção da Unidade de Saúde da Família, Meireles- Pero Vaz

Salvador, 14 de agosto de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV